



**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2019, CUJO O ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU ALUNOS, GRUPOS CULTURAIS, FANFARRA MUNICIPAL E GRUPO DE TEATRO MUNICIPAL PARA EVENTOS CULTURAIS E TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA SANTA MARIA/BOA ESPERANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA JANAINA WOLFF SANTIN BORTH.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **JANAINA WOLFF SANTIN BORTH EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.151.285/0001-58, estabelecida a Av. Jasmins, n.º 251, Distrito de Boa Esperança do Norte, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pela Sra. JANAINA WOLFF SANTIN BORTH, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 11587199 SESP/MT e CPF/MF sob n.º 986.422.190-68, doravante denominada "**PROMITENTE CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**, firmam o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor ao Contrato n.º 169/2019, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos exarados do requerimento e parecer jurídico, e com espeque nos artigo 65 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro:** Através DO PRESENTE ADITIVO ACRESCENTA-SE O VALOR DE **R\$ 18.083,65** (dezoito mil e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) equivalente a 7,97% (sete virgula noventa e sete por cento) do valor do contrato, sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$261.770,09** (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta reais e nove centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
02	393126-9	LINHA SANTA MARIA III-BOA ESPERANÇA	KM	3.235	R\$5,59	R\$18.083,65

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2021**, conforme **Parecer Contábil nº 641/2021**, e da seguinte dotação orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
-------	---------	----------------	------------------	---------	-------



SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	116 (F- 115)	R\$ 18.083,65
---	-------------------------	--	--------	-----------------	------------------

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 169/2019, firmada em 03 de junho de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA**

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 03 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**JANAINA WOLFF SANTIN BORTH**  
**EIRELI**  
JANAINA WOLFF SANTIN BORTH  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42